



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.070 MACEIÓ/AL, 12 DE JULHO DE 2021

PROJETO DE LEI Nº 87/2020
Autor: VER. EDUARDO CANUTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO GAY DE MACEIÓ – GGM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o **Grupo Gay de Maceió - GGM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 13.349.789/0001-32, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Zacarias de Azevedo, 684, Centro, CEP 57.020-470.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 13/07/2021
Eduardo Canuto
Dir. MAT. Nº 447712-8